

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DA FACULDADE DE TIMBAÚBA

O Diretor da Faculdade de Ciências de Timbaúba – FACET e da Faculdade de Educação Superior de Timbaúba – FAEST, torna públicas as normas e condições estabelecidas neste Edital aprovado pelo Conselho de Ensino, que rege o processo seletivo de candidatos à matrícula no Ano Letivo de 2012.

1. FORMAS DE INGRESSO

O candidato fará o processo seletivo optando por uma destas formas.

1.1. Vestibular Agendado ou Vestibular Tradicional.

1.2 ENEM

1.2.1. A Faculdade de Timbaúba aceita o ENEM como parte do processo seletivo de acesso ao ensino superior.

Crítérios: Comprovante de nota do ENEM, com nota mínima de 3,00. Para os candidatos que estejam aptos, não será preciso REALIZAR O VESTIBULAR.

Obs.: Válido para ENEM de 2010 e 2011.

2. INSCRIÇÃO

2.1. Período: 25 de outubro a 13 de dezembro de 2011.

2.1.1. Vestibular Agendado: 24 de novembro e 01 de dezembro de 2011; sendo as provas aplicadas às 19:30h.

2.1.2. Vestibular Tradicional: 14 de dezembro de 2011, das 19:30 até às 22:30 horas.

2.2. Forma de Inscrição e Informações: A inscrição deverá ser feita na Faculdade de Timbaúba à Avenida Antonio Xavier de Moraes, 03/05 – Sapucaia, Timbaúba – PE. Informações podem ser obtidas pelos telefones 81 3631 – 0752, 81 9203 – 7505 de segunda à sexta-feira, das 9 às 12 horas e das 13 às 21 horas.

3. CONDIÇÕES EXIGIDAS DO CANDIDATO

3.1. Poderá participar deste processo seletivo somente o candidato que tenha concluído o Nível Médio de Ensino ou equivalente, ou que comprove matrícula em 2011 na última série regular desse nível de ensino.

4. TAXA DE INSCRIÇÃO

Taxa a pagar (R\$) 20,00.

5. CURSOS OFERECIDOS

5.1. Curso por código, ato de reconhecimento ou autorização, regime de matrícula, turno e número de vagas.

CURSO	CÓDIGO	ATO DE RECONHECIMENTO OU AUTORIZAÇÃO	REGIME DE MATRÍCULA	TURNO	VAGAS
Administração	01	Reconhecido pela Portaria Ministerial nº. 2.821 de 13.12.2001, de acordo com a portaria do MEC 2.413 de	Seriado semestral	Noturno	100

		07.07.2005, teve seu reconhecimento prorrogado até o término do ciclo avaliativo do SINAES.			
Ciências Contábeis	02	Reconhecido pela Portaria Ministerial nº. 1.999 de 06.07.2004.	Seriado semestral	Noturno	80
Direito	03	Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 569 de 17.04.2009.	Seriado semestral	Noturno	100
Pedagogia	04	Reconhecido pela Portaria Ministerial nº. 355 de 23.04.2007.	Seriado semestral	Noturno	100

5.2. Documentação obrigatória no dia da prova:

- a) Documento de identificação, com foto e assinatura;
- b) Cartão de inscrição.

5.3. Local de prova agendada e tradicional:

Faculdade de Timbaúba.

6. PROCESSO SELETIVO

6.1 O vestibular versará sobre matérias do Núcleo Comum do Ensino Médio, não ultrapassando seu limite de complexidade e atendendo à legislação vigente e constará de questões objetivas de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e de uma Redação. As questões objetivas serão constituídas por uma proposição seguida de cinco alternativas, das quais apenas uma estará correta. A assinalação de duas ou mais alternativas anulará a questão.

7. PROVAS

7.1. As provas serão realizadas no prédio da Faculdade, no dia 14 de dezembro de 2011, no horário das 19:30 às 22:30 horas, e nos dias 24 de novembro e 01 de dezembro de 2011 às 19:30h, devendo o candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 minutos, munido do comprovante de inscrição e da cédula de identidade e conduzindo apenas o material necessário à realização da prova: caneta esferográfica azul ou preta, lápis grafite, borracha e régua.

7.2. O tempo de permanência mínima na sala será de 30 minutos, não sendo permitido ao candidato ausentar-se antes desse período.

7.3. Em caso do não preenchimento do número de vagas a instituição se reserva o direito de abrir novo processo seletivo, iniciando suas atividades com o mínimo de 50% (cinquenta por cento) das vagas preenchidas.

7.4. O candidato ao vestibular será considerado desclassificado:

7.4.1. deixando de realizar ou zerando uma das provas;

7.4.2. usando de meios fraudulentos ou ilícitos em qualquer momento do processo seletivo;

7.4.3. usando, durante a aplicação das provas, réguas de cálculo, calculadora, esquadros, compassos, transferidores e similares, como também telefone celular, rádio-transmissor, "pager" ou semelhantes;

7.4.4. deixando de comparecer para efetuar sua matrícula na data aprazada;

- 7.4.5. deixando de apresentar a documentação exigida para a formalização da matrícula;
- 7.4.6. apresentando documentação irregular para a formalização da reserva de vaga ou para a matrícula.

8. VAGAS REMANESCENTES

- 8.1. As vagas remanescentes do presente processo seletivo poderão ser ocupadas por candidatos portadores de diploma de graduação, que serão selecionados mediante análise de currículo e entrevista, em conformidade com as diretrizes normativas institucionais.

9. MATRÍCULA

- 9.1 Poderá fazer matrícula somente o candidato que comprove conclusão do Ensino Médio. Deverá formalizar “reserva de vaga” (matrícula condicional) o candidato aprovado que ainda esteja cursando a última série do Ensino Médio.

10. REQUERIMENTO E DOCUMENTAÇÃO

- 10.1. O candidato aprovado deverá requerer formalmente sua matrícula no curso de sua aprovação, na Central de Atendimento, obedecendo ao que segue.
 - 10.1.1. Documentação pessoal: o candidato deve apresentar cópia autenticada dos documentos a seguir: carteira de identidade emitida por órgão competente; título de eleitor para os brasileiros maiores de 18 anos; prova de quitação com Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino e maiores de 18 anos; certidão de nascimento ou de casamento e cópia do CPF. 01 foto 3x4, recente e colorida. Se procurador, documento de identidade e procuração com firma reconhecida, contendo poderes específicos para a prática de tal ato;
 - 10.1.2. Documentação referente ao Ensino Médio: para fazer matrícula, o candidato deverá entregar cópia do histórico escolar e do certificado de conclusão do Ensino Médio. A documentação deverá ser entregue na forma de cópia autenticada em Cartório ou documento original.
 - 10.1.3. Documentação provisória referente ao Ensino Médio: o candidato matriculado na última série do Ensino Médio, considerando que ainda não dispõe da documentação definitiva referente ao Ensino Médio, deverá, no ato da matrícula condicional, entregar declaração original comprovando sua matrícula na última série desse nível de ensino. Terá sua matrícula deferida somente após comprovar a conclusão do Ensino Médio mediante entrega de cópia do histórico e certificado, na forma acima definida, até o dia 22 de fevereiro de 2012. Após essa data, terá sua matrícula cancelada pela Secretaria da Faculdade.
 - 10.1.4. Contrato de Prestação de Serviços – no ato da matrícula, o candidato deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em duas vias de igual teor, das quais uma fica anexada à documentação entregue na matrícula e a outra será entregue ao aluno.
 - 10.1.5. Formalização da matrícula: o candidato com “reserva de vaga” somente terá sua matrícula deferida mediante entrega da documentação comprobatória da conclusão do Ensino Médio ou equivalente – histórico escolar e certificado de conclusão, até 22 de fevereiro de 2012. Após essa data, a vaga será automaticamente cancelada. A documentação poderá ser

entregue na forma de cópia autenticada em Cartório ou do documento original.

10.2. PERÍODO DE MATRÍCULA

10.2.1. O candidato aprovado no vestibular agendado ou no vestibular tradicional fará a sua matrícula no período de 19 a 22/12/2011, das 9 às 12 horas e das 13 às 21 horas.

11. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

11.1. Constitui parte integrante da efetivação da matrícula, a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços a ser firmado em duas vias de igual teor, das quais uma será anexada ao requerimento de matrícula e a outra via entregue ao aluno no ato da matrícula. A assinatura do contrato se dará entre:

- o candidato aprovado para os cursos de Administração e Pedagogia e a APDEC – Associação de Planejamento e Desenvolvimento de Ensino e Cultura mantenedora da Faculdade de Educação Superior de Timbaúba;
- o candidato aprovado nos cursos de Ciências Contábeis e Direito e a AESST Associação de Ensino Superior Santa Terezinha mantenedora da Faculdade de Ciências de Timbaúba.

12. DESCLASSIFICAÇÃO E ANULAÇÃO DE MATRÍCULA

12.1. Desclassificação de candidato:

O candidato que não se apresentar para a matrícula na data determinada para seu curso ou que não apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido, será declarado desclassificado, convocando-se outro candidato, pela ordem de classificação.

12.2. Anulação de matrícula:

A qualquer tempo, mesmo depois de iniciadas as aulas, será anulada a matrícula do candidato, se comprovada qualquer irregularidade.

13. CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

13.1. Em caso de cancelamento de matrícula, requerido formalmente até o início da primeira semana de aula do semestre letivo de ingresso, serão devolvidos ao aluno 70% (setenta por cento) do valor pago.

13.2. A devolução dos valores estará condicionada à comprovação de não participação em atividades acadêmicas no referido período.

14. NÃO OFERTA DE TURMA

14.1. A Faculdade reserva-se o direito de não autorizar a oferta de turma inicial do curso, cujo número de alunos matriculados seja inferior a 50 (cinquenta).

15. PROGRAMAS DAS MATÉRIAS

15.1. LÍNGUA PORTUGUESA

Conteúdo Programático

15.1.1. Ortografia Vigente no Brasil

15.1.2. Pontuação

15.1.3. Frase, período e oração

15.1.3.1. Estrutura da oração

15.1.3.2. Organização do Período

15.1.3.3. Análise sintática: período simples e período composto

- 15.1.4. Concordância, regência e colocação
- 15.1.5. Crase
- 15.1.6. Acentuação tônica e acentuação gráfica
- 15.1.7. Morfolossintaxe das classes de palavras
 - 15.1.7.1. Flexão nominal e flexão verbal
 - 15.1.7.2. Emprego das palavras na organização da frase
- 15.1.8. Palavras: estrutura, formação, flexão, classificação e função
- 15.1.9. Estrutura, compreensão e interpretação do texto:
 - 15.1.9.1. Coerência das palavras
 - 15.1.9.2. Coesão entre as partes do texto
 - 15.1.9.3. Adequação dos níveis da linguagem
 - 15.1.9.4. O texto narrativo: ação, personagem, espaço, tempo, foco narrativo
 - 15.1.9.5. Linguagem: Conotação e denotação, figura de linguagem
 - 15.1.9.6. Intertextualidade

15.2. MATEMÁTICA

Conteúdo Programático

- 15.2.1. Conjuntos numéricos
 - 15.2.1.1. Conjuntos: N, Z, Q, R, C e dos irracionais
 - 15.2.1.2. Números Reais
 - 15.2.1.3. Operações com números complexos na forma algébrica e trigonométrica
 - 15.2.1.4. M.M.C. e M.D.C. de números inteiros
 - 15.2.1.5. Razão, proporção e porcentagem
- 15.2.2. Expressões algébricas
 - 15.2.2.1. Definição e classificação
 - 15.2.2.2. Valor numérico
 - 15.2.2.3. Operações
- 15.2.3. Polinômios
 - 15.2.3.1. Definições
 - 15.2.3.2. Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão
 - 15.2.3.3. Identidade
 - 15.2.3.4. Raízes simples e múltiplas
 - 15.2.3.5. Raízes racionais de um polinômio com coeficientes inteiros e reais
- 15.2.4. Relações e Funções
 - 15.2.4.1. Definições
 - 15.2.4.2. Representações gráficas
 - 15.2.4.3. Função do 1º grau
 - 15.2.4.4. Função modular
 - 15.2.4.5. Função quadrática
 - 15.2.4.6. Função exponencial
 - 15.2.4.7. Função logarítmica
 - 15.2.4.8. Função composta
 - 15.2.4.9. Função Inversa
 - 15.2.4.10. Função sobrejetora, injetora e bijetora
- 15.2.5. Equações e Inequações

- 15.2.5.1. Equações e Inequações do 1º grau
- 15.2.5.2. Equações e Inequações do 2º grau
- 15.2.5.3. Equações biquadradas
- 15.2.5.4. Equações e Inequações exponenciais
- 15.2.5.5. Equações e Inequações logarítmicas

15.2.6. Progressões

- 15.2.6.1. Definições
- 15.2.6.2. Sucessões
- 15.2.6.3. Progressão aritmética
- 15.2.6.4. Progressão geométrica

15.2.7. Matrizes

- 15.2.7.1. Definições
- 15.2.7.2. Operações
- 15.2.7.3. Propriedades
- 15.2.7.4. Determinantes
- 15.2.7.5. Matriz inversa

15.2.8. Análise Combinatória

- 15.2.8.1. Definições
- 15.2.8.2. Arranjos Simples
- 15.2.8.3. Permutações simples e com elementos repetidos
- 15.2.8.4. Combinações simples

15.3. CONHECIMENTOS GERAIS

Conteúdo Programático

As questões abordarão tópicos relevantes atuais, versando sobre temas nas áreas de geografia, economia e política, veiculados pelos meios de comunicação, envolvendo dados estatísticos e interpretação de gráficos e tabelas.

- 15.3.1. A População Mundial: Comportamento do crescimento populacional relacionando com os níveis de desenvolvimento sócio-econômico. Causas e classificação das migrações no espaço e no tempo. Estruturas da população por faixa etária e sexo, relacionadas aos níveis de desenvolvimento sócio-econômico. Força e trabalho e população inativa.
- 15.3.2. As Cidades, a Produção do Espaço e a Relação Campo/Cidade: Critérios adotados na concentração da população rural e urbana. Importância das aglomerações urbanas, relações inter e intra-urbanas. Processo de urbanização no mundo desenvolvido e subdesenvolvido.
- 15.3.3. As Atividades Industriais e o Meio Ambiente no Âmbito Mundial: Evolução da atividade industrial. Principais tipos de indústria. Relação entre as atividades industriais e as principais fontes energéticas. Impactos ambientais causados pela atividade industrial e pela produção de energia.
- 15.3.4. A Globalização e Seu Impacto na Sociedade Mundial: Impactos da globalização nas relações internacionais e nas sociedades mundiais.

Sociedade e representação política no ambiente globalizado. Desemprego tecnológico. Formação de blocos econômicos e geopolítica mundial.

15.3.5. Desigualdade de Desenvolvimento Econômico-social no Brasil e no Mundo: Distinção entre crescimento e desenvolvimento econômico. Crescimento e distribuição da população e suas implicações sócio-econômicas. Estrutura etária e distribuição por sexo. População economicamente ativa. Principais características do mercado de trabalho brasileiro nos últimos tempos. Organização urbana brasileira e papel das regiões metropolitanas. Principais problemas do ambiente urbano brasileiro.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Este processo seletivo obedecerá às normas gerais estabelecidas pela Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, às normas da legislação federal pertinente, ao Regimento da Faculdade e às normas contidas neste edital, importando a inscrição do candidato na aceitação dessas normas.
- 16.2. São de inteira responsabilidade do candidato as informações e a documentação apresentadas por ele durante este processo seletivo e na matrícula.
- 16.3. Não será admitida a revisão ou vista de provas deste processo seletivo.
- 16.4. Não haverá devolução da taxa paga como inscrição a este processo seletivo, exceto nos casos previstos neste edital.
- 16.5. O candidato portador de necessidades especiais, obrigatoriamente, deverá declará-las, por ocasião da inscrição e da matrícula, sendo tal ato essencial para estabelecer as responsabilidades das partes face às determinações legais.
- 16.6. Este processo seletivo tem validade para ingresso no ano letivo de 2012. Esgotados os prazos de ingresso e matrícula, os cartões de resposta serão reciclados.
- 16.7. A instituição aderiu ao Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, destinado à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em seus cursos de graduação, de acordo com a legislação estabelecida pelo Ministério da Educação.
- 16.8. As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo e pela Direção da Faculdade.

Timbaúba, PE, 20 de outubro de 2011.

Luiz Rodrigues de Sousa
Diretor